



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 7.811 /2024

Dispõe sobre denominação de logradouro público e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/ MG**, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º. Fica denominada Avenida Brasil, conhecida como rua sem nome localizada no bairro Felicidade, inicia-se no cruzamento com a rua Egito, à altura do número 61, se estendendo até o final da rua Alceu Achtshim, ligando os bairros Vila Betel e Itaguaçu, à altura do número 700, localizadas na cidade de Teófilo Otoni-MG.

Art. 2º. O Executivo providenciará a colocação de placas denominativas, bem como, comunicações afins.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Teófilo Otoni /MG, 27 de junho de 2024.

Daniel Batista Sucupira
Prefeito do Município de Teófilo Otoni